



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Antonio João

LEI Nº 17, DE 31 DE JANEIRO DE 1.969

"Cria cargos de operador de máquinas e auxiliar de operador e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO:

Faço saber qua a Câmara Municipal de Antônio decreta e eu sanciono a seguinte lei:

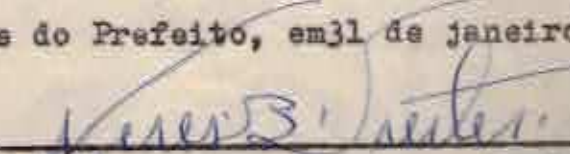
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar - dentro do quadro de funcionalismo do Município, dois cargos de OPERADOR DE MÁQUINAS e um cargo de AUXILIAR DE OPERADOR DE MÁQUINAS.

Artigo 2º - Fica fixado os vencimentos de operador de - máquinas em NC\$ 230,00 (duzentos e trinta cruzeiros novos) mensais, com direito a NC\$ 0,50 (cinquenta centavos) por hora de trabalho produzido com máquinas.

Artigo 2º - Fica fixado o vencimento de auxiliar de operador de máquinas em NC\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros novos) mensais fixos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 1.969.


Neres Barbosa Prestes - Prefeito Municipal.

VISTO


Comissão de Câmara Municipal de